



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 09/2024 que estima a receita e fixa a despesa do Município da Campanha para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Modifica-se:

- O valor constante na conta econômica 33504300 da atividade 4129 para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); acrescentando R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na fonte 500.95;
- O valor constante na conta econômica 449051 do projeto 3013 para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte 500.99;
- O valor constante na conta econômica 449051 da atividade 4068 para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na fonte 500.99.
- O quadro do desdobramento da despesa constante no artigo 3º do projeto de lei para:

3.0 - DESPESAS CORRENTES	81.586.951,13
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.340.929,87
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	227.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	33.019.021,26
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	23.610.733,91
4.1 - Investimentos	22.700.733,91
4.3 - Amortização da Dívida	910.000,00
Reserva de Contingência	820.376,96
TOTAL DESPESA MUNICIPAL	106.018.062,00

Justificativa

Quanto a redução da atividade 4068 trata de manutenção do serviço de estradas vicinais, prevendo R\$200.000,00 para obras e instalações, enquanto o projeto 3024 trata de projeto de calçamento, recapeamento, pavimentação e recuperação de estradas vicinais. Entende-se que recapeamento e recuperação contemplam a manutenção prevista na atividade 4068, não sofrendo, portanto, perda ao município tal redução.

Com relação a adição proposta na presente emenda, conforme ofício 52/2024 do provedor da Santa Casa de Misericórdia da Campanha a despesa mensal com a maternidade fica em

Ofício n. 52/2024/Provedoria
Assunto: Custeio e manutenção da maternidade

Campanha, 09 de setembro de 2024.

Exmo. Senhor,

A Santa Casa de Misericórdia da Campanha, fundada em 22 de fevereiro de 1.836, ao longo de mais de 180 anos vem prestando serviços relevantes à população de Campanha e região.

Importante frisar também que a instituição filantrópica presta serviços ao Sistema Único de Saúde e está inserida na macrorregião de Varginha, sul de Minas Gerais e está devidamente regular junto aos órgãos públicos, tanto quanto aos recursos recebidos quanto às certidões de regularidades fiscais.

De acordo com reunião realizada na entidade, informamos que a Santa Casa pode reativar a maternidade, a fim de as gestantes possam ser acompanhadas durante a gravidez, o parto e o pós-parto, havendo instalações e mão-de-obra para tanto. No entanto, o custo para se manter uma maternidade na cidade é alto e a Santa Casa necessita de uma ajuda do Poder Público na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Paulo Cesar Ferreira Ayres Júnior
Provedor

Exmo. Sr.
Carlos Henrique de Melo Ramos
Vereador
Campanha-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

torno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O objetivo com essa emenda é que o poder público municipal firme parceria com a Santa Casa a fim de garantir que as parturientes do sus também possam ter seus filhos no município da Campanha.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 16 de setembro de 2024.

Carlos Henrique de Melo Ramos
Vereador